

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5500/2018

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre alterações na Resolução n.º. 58, de 1º de março de 2016 que regulamenta o acesso à informação e cria o Sistema de informação ao cidadão – SIC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia....., decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º....., de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1.º Cria-se o artigo 13-A na Resolução n.º 58 de 1º de março de 2016, com a seguinte redação.

Artigo 13-A. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua ciência.

§ 1.º O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2.º A peça recursal será apresentada nos mesmos moldes do pedido inicial, devendo mencionar o recorrente, síntese do pedido e as razões que entendem passíveis de serem revistas.

Art. 2.º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga:

José Roberto Giroto
Presidente

Denis Eduardo Machado
Vice-Presidente

Caio Edivan Ribeiro Porto
1.º Secretário

Antônio Vidal da Silva
2.º Secretário